



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 02 de setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE ESPÉCIE PINHEIRO, LOCALIZADA NA ÁREA DAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

• OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de “ corte e retirada de 01 árvore (pinheiro) , localizado na área das oficinas de manutenção da CEASA Campinas / prédio administrativo.

• Justificativa:

A arvore encontra-se completamente comprometida em sua estabilidade, podendo-se identificar visualmente diversos locais ocos na região do tronco principal. Por motivo de segurança dos imóveis próximos e da integridade dos usuários e transeuntes daquela região ou local.

Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo tem por objetivo, apresentar a descrição de procedimentos e especificações técnicas a serem realizadas e cumpridas pela empresa executante.

1-Cortes e Retiradas

A árvore deverá ser cortada rente ao chão (corte final baixo) com a utilização das técnicas especializadas garantida pela legislação vigente no município de Campinas.

Todos os restos gerados deverão ser totalmente retirados do local com a posterior transporte para bota fora ou área de descarte autorizada pelo município.

2-Limpeza do local

Após a retirada da árvore, o local deverá ser entregue totalmente desimpedido e limpo.

3-Elaboração e fornecimento de Laudo Técnico

A empresa contratada deverá elaborar e fornecer a Ceasa Campinas o Laudo Técnico com o devido recolhimento de ART correspondente.

Recomendações gerais/Segurança

Todos os serviços e atividades deverão ser realizadas respeitando-se todas as normas de Segurança do Trabalho, principalmente na utilização correta de EPI's equivalentes com as atividades em execução.

Todas as áreas onde estiverem sendo executados os serviços terão que ser sinalizadas para que não haja circulações de pessoas nas áreas abaixo ou próximo das mesmas.

Todos os equipamentos, ferramentas e os EPI's utilizados pela equipe de obra, deverão ser providenciados pela Contratada.

Os possíveis danos causados durante as atividades de demolição deverão ser reparados pela própria Contratada, ficando a cargo da própria, os custos adicionais causados.

Desmobilizações

Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias/equipamentos deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega da obra. No encerramento da obra deverá ser feita a limpeza geral final em todo o local dos trabalhos. Todo o entulho resultante deverá ser removido para Bota Fora externo legalmente regularizado.

Horário de Trabalho

O horário de trabalho de execução dos serviços, será após as 13:00 hrs sempre nas terças ou quinta feiras e deverão ser antecipadamente programados e comunicados para que a empresa de segurança patrimonial da Ceasa Campinas possa isolar as áreas afetadas.

Outros horários de necessidade da Contratada deverão ser tratados formalmente e previamente com a fiscalização da CEASA Campinas.

Equipe de Pessoal

Na execução da obra, a Contratada se obriga a manter permanentemente no canteiro, uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, da qual faça parte, um Engenheiro ou equivalente preposto de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Todo o pessoal da obra deverá ser registrado e possuir experiência comprovada na execução dos serviços da área respectiva.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à fiscalização da CEASA Campinas, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG

e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores, antes do início dos trabalhos, deverão apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao procedimento de Integração, previamente programado com a fiscalização, junto aos setores de Engenharia e de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas.

Segurança

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras da Portaria N.º 3214/78 – Lei 6514/77, como segue:

1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI, adequados a atividade a todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
2. A CONTRATADA permitirá que Setor de Segurança do Trabalho do CEASA faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
3. A CONTRATADA deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
4. A CONTRATADA deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
5. A CONTRATADA E CONTRATANTE em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
6. A CONTRATADA deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a CONTRATANTE;

Máquinas, Equipamentos e Ferramentaria

Também, de responsabilidade da Contratada, será manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessária, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Serviços

Não serão aceitos pela fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT, Projetos Executivos aprovados e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

Condições de pagamentos:

Os serviços executados e concluídos serão pagos através de contra apresentação (serviço concluído em conformidade ao contrato).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BERNARDI PARDO**, **Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA**, **Chefe de Setor**, em 08/09/2022, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6395255** e o código CRC **94117CA9**.